

~~ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME.~~

~~CLÁUSULA PRIMEIRA~~ Objeto ~~Prorrogar prazo de vigência de contrato nº 001/2016 por mais 12 (doze) meses e acrescer valor.~~

~~CLÁUSULA SEGUNDA~~ O valor global deste termo aditivo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

~~CLÁUSULA TERCEIRA~~ As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: IPMVP; Programação: 09.272.3001.2201.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00; nos termos das notas de empenho nº 235/2019; Processo Administrativo nº 3-22/2016.

~~INTERVENIENTE: IPMVP.~~

~~PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3-22/2016.~~

~~Vale do Paraíso – RO, 06 de Maio de 2019.~~

~~CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES~~

~~Prefeito Municipal.~~

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador: C22EA8DF**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO**

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004 ambas devidamente atualizadas estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1** - O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para contratação de profissionais na área da saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DO REGIME E DAS VAGAS.**

**2.1** - Os candidatos serão providos nos cargos sob o **regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1042/11 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

**PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TOTAL DE 10 VAGAS**

VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	ESCOLARIDADE
03	Médico (a)	40h	HPP Osvaldo Cruz	Ensino Superior em Medicina, com registro no Conselho (equivalente)
02	Técnico em Enfermagem (a)	40h	Atenção Básica PSF Urbano e Rural	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente)
03	Técnico em Enfermagem (a)	40h	HPP Osvaldo Cruz	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente)
02	Técnico em Laboratório (a)	40h	Laboratório HPP Osvaldo Cruz	Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório, com registro no Conselho (equivalente)/Curso de Capacitação em Imunização atualizado

**2.2. QUADRO DE LOTAÇÃO**

Os profissionais contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o local de lotação está definido no quadro abaixo:

VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
03	Médico (a)	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Superior em Medicina, com registro no Conselho (equivalente)	R\$ 8.300,00
02	Técnico em Enfermagem (a)	40h	Atenção Básica PSF Urbano e Rural	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente)	R\$ 998,00
03	Técnico em Enfermagem (a)	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente)	R\$ 998,00
02	Técnico em Laboratório (a)	40h	Laboratório HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório, com registro no Conselho (equivalente)/Curso de Capacitação em Imunização atualizado	R\$ 998,00

**Obs.** Para os cargos que são Plantonistas, devem seguir escala de Plantão elaborada pela Direção do HPP/Gerencia de Enfermagem obedecendo ao período de descanso entre as jornadas. Para os cargos diarista, deverão laborar de segunda a sexta-feira no horário normal de 8 horas diária. Os candidatos devem disponibilizar seus dados para registro no CNES.

**2.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Devido ao número reduzido de vagas, não será oferecido vagas aos Portadores de Necessidades Especiais.

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

**3.1.** As inscrições serão realizadas nos dias **07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de Maio de 2019** nos seguintes horários e local:

Local: no endereço eletrônico <http://servicos.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> (**até às 23:59h de 13 de Maio de 2019, horário local**);

**Obs.:** Caso o candidato não tenha acesso a internet, procurar a Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar a inscrição nos dias **07, 08, 09, 10 e 13 de Maio de 2019, no horário das 07:30 às 12:00 horas.**

**Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Médico 40h: R\$ 80,00 (oitenta reais).**

**Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Técnico de Laboratório e Técnico de Enfermagem 40h: R\$ 20,00 (vinte reais)**

Os pagamentos das inscrições aos candidatos residentes no Município de Alto Paraíso deverão dirigir-se ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura com a inscrição devidamente formalizada para que possa emitir o boleto para pagamento;

O pagamento das inscrições aos **candidatos residentes em outras localidades** deverá informar corretamente o endereço **de e-mail (válido) no ato da inscrição**, para que possamos emitir o boleto junto ao Departamento de Arrecadação e enviá-lo ao candidato para efetuar o pagamento;

O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, conforme estabelecido acima, com pagamento até o dia **14 de Maio de 2019**.

Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato e não haverá inscrição condicional.

Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2111 ou Pessoalmente na Prefeitura com a Comissão Organizadora.

Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima.

**3.2.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Procedimento Seletivo, como também a Legislação Municipal.

**3.3.** Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: de acordo com o decreto 6.593/2007 que regulamentou a lei 8.112, de 11 de novembro de 1990, o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.

**3.4.** Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:

Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;

Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.

candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) e no mural da Prefeitura no dia 25/07/2018.

Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, terão até o dia 26/07/2018 para efetuarem o pagamento.

Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias **07, 08, 09, 10 e 13 de Maio de 2019**, Mediante protocolo Junto a Comissão para o Procedimento Seletivo, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 12h00minh.

Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.

Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

#### **4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.**

**4.1.** Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

Ter 18 (dezoito) anos completos;

Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Preencher corretamente o formulário de inscrição (sendo de inteira responsabilidade do candidato);

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

**4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 17 de Maio de 2019 serão publicadas na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas: [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) e resumo em jornal de grande circulação (**pedimos que os candidatos observem se sua inscrição foi homologada corretamente, para evitar transtornos no dia da prova**).

**4.3. O nome dos candidatos que não constarem na Homologação das Inscrições** deverão apresentar recurso junto à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou enviados no e-mail [drh@altoparaíso.ro.gov.br](mailto:drh@altoparaíso.ro.gov.br), devidamente fundamentado no prazo de 01 (um) dia útil.

#### **5. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO PARA TODOS OS CARGOS.**

O processo seletivo será constituído de Prova de Título (para o cargo de Médico) e Prova Objetiva (para os cargos de Técnico de Laboratório e Técnico de Enfermagem).

##### **5.1 – PROVA DE TÍTULO**

Os candidatos ao cargo de Médico deverão se dirigir a sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos dias **07, 08, 09, 10 e 13 de Maio de 2019**, para apresentação dos títulos, ou enviá-los (títulos) via e-mail, [drh@altoparaíso.ro.gov.br](mailto:drh@altoparaíso.ro.gov.br), nos dias **07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de Maio de 2019**.

##### **5.1.1. – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
01	Diplomação + CRM	50,0 pontos
02	Experiência na área comprovada (mínimo de 6 meses)	1,0 ponto
03	Cursos na área (mínimo de 50 horas)	1,0 ponto
04	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado.	2,0 pontos
05	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado.	2,0 pontos

06	Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas).	2,0 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>58 pontos</b>

5.1.2. Somente será pontuado um título em cada item.

5.1.3. Os títulos somente serão aceitos quando cumpridos na área a que concorre.

5.1.4. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigirá-se o diploma.

5.1.5. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2018, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

5.1.6. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 58 (cinquenta e oito) pontos.

5.1.7. O candidato poderá solicitar revisão da nota dos Títulos perante a Comissão.

## 5.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA PROVAS DE TÍTULO

5.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o critério será o seguinte: **a)** tempo de cadastro no CRM (Conselho Regional de Medicina); **b)** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; **c)** Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate será sorteio.

## 5.3 – PROVA OBJETIVA.

Será aplicada no dia 26 de Maio de 2019, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol, cidade de Alto Paraíso - RO, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul.

## 5.4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.

Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, etc.

O candidato deve se apresentar decentemente trajado;

As provas objetivas para os cargos oferecidos conterão atualidades e conhecimentos específicos de cada área;

As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, não podendo zerar em nenhuma matéria.

Os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão reprovados.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota zero em quaisquer das disciplinas e/ou matérias apresentadas para o respectivo cargo.

As questões terão peso igual a 05 (cinco) pontos por questão.

O candidato poderá ficar com a seu caderno de provas, após uma hora de iniciado a mesma, salvo se todos os candidatos terminem antes de completar uma hora, não podendo permanecer no local da realização do teste seletivo.

Deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, para assinarem a ata junto com a Fiscal de Sala, e acompanhar os procedimentos de guarda dos gabaritos respondidos.

As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

### 5.4.1 – DAS QUESTÕES OBJETIVA.

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Específico	15	75
Atualidades	05	25

## 5.5 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 5.5.1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HPP OSVALDO CRUZ PLANTONISTA

ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

**Conhecimentos Específicos:** Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm); Decreto n. 7.508 de 28 de junho de 2011: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm); Resolução COFEN 0564/2017, [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html); Portaria 204 de 17 de fevereiro de 2016: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204\\_17\\_02\\_2016.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html); Portaria 358/2009: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html); Portaria 204/2016 [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204\\_17\\_02\\_2016.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html); Sistematização da Assistência de Enfermagem; Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto e Puerpério; Nutrição e Dietética aplicada à Enfermagem; Decreto 94.406/87: [http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html); Semiologia e Semiotécnica; Cálculo de Medicação; Saúde do Adulto, Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Controle de Infecção Hospitalar; Assistência de Enfermagem na Rede de Urgência e Emergência; Educação em Saúde, Classificação de artigos e áreas hospitalares; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de Enfermagem no transporte do paciente, Vigilância em Saúde.

### 5.5.2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ATENÇÃO BÁSICA / PSF RURAL E URBANO DIARISTA

ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

**Conhecimentos Específicos:** Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm); Decreto n. 7.508 de 28 de junho de 2011: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm); Resolução COFEN 0564/2017, [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html); Portaria 204 de 17 de fevereiro de 2016: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204\\_17\\_02\\_2016.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html); Portaria 358/2009: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html); Portaria 204/2016; Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017: <http://www.foa.unesp.br/home/pos/ppgops/portaria-n-2436.pdf>;

Programa Nacional de Imunizações, Saúde do Adulto, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Pré-natal, Parto e Puerpério; Vigilância em Saúde; Procedimentos na Atenção Básica: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad30.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf); Sistemas de Informação em Saúde; Administração de Medicamentos, Semiologia e Semiotécnica; Enfermagem em Nutrição e Dietética; Educação em Saúde, PMAQ-AB ( Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica).

### 5.5.3 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO – HPP OSVALDO CRUZ

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS. Boas práticas de laboratório e biossegurança. Esterilização e desinfecção em laboratório clínico. Coleta, manipulação, transporte. Preparo de corantes e técnicas de coloração para amostras microbiológicas, parasitológicas e hematológicas. Anticoagulantes usados no laboratório clínico. Exames laboratoriais – automatizados ou técnicas clássicas – necessários ao diagnóstico nas áreas de parasitologia humana, imunologia, hematologia, bioquímica e uroanálise.

### 6. - DOS GABARITOS.

O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.

O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser entregue devidamente assinado.

Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação ou rasurada.

### 7. - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;

A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova Objetiva), sendo que será em ordem decrescente;

Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica, **segundo** o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; e **terceiro** sorteio;

O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas: [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) e resumo em jornal de grande circulação.

De acordo com as necessidades e o término de contrato dos empregados contratados no certame do exercício de 2019, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

Será disponibilizado o gabarito correto nas páginas: [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br).

### 8. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO

**8.1** – O gabarito preliminar será publicado no dia **27 de Maio de 2019** a partir das 10:00 horas.

**8.2** – A interposição dos recursos para questionamento das questões será no prazo de **2 (dois)**, a contar da publicação do gabarito preliminar.

**8.3** – Para análise e respostas dos recursos, a Comissão terá o prazo de **3 (três) dias úteis**.

### 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO E NOTAS.

**9.1** – Será publicado o **resultado no dia 04 de Junho de 2019**, para todos os cargos, na íntegra no mural da Prefeitura, na página [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) e resumo em jornal de grande circulação.

### 10. - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

**10.1.** - Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, entregues na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou enviado no e-mail [drh@altoparaíso.ro.gov.br](mailto:drh@altoparaíso.ro.gov.br) devidamente fundamentado no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, após a publicação da classificação e notas.

**10.2.** - Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.

**10.3.** - A Comissão tem o prazo de 03 (três) dias úteis para responder os recursos.

**10.4.** - Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado, no **dia 11 de Junho de 2019**, com as devidas alterações e devidamente homologado.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** - Será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

### 12. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.

**12.1.** O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

Ter 18(dezoto) anos completos;

Possuir Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Não ter antecedentes criminais;

Gozar dos direitos políticos;

Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

**13. – DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);  
 Curriculum Vitae (atual com foto);  
 01 foto 3 x 4 (recente);  
 Carteira de Trabalho (cópia juntamente com a original);  
 PIS/PASEP (juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando)  
 C.P.F. (com certidão de regularidade);  
 Cédula de Identidade - RG (Cópia Juntamente com Original);  
 Título eleitoral com comprovante da última votação (Cópia Juntamente com Original);  
 Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral – Gozar dos direitos políticos;  
 Registro Profissional ex. CRM, COREN, CRF... (Cópia Juntamente com Original);  
 Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de técnico em enfermagem tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico ((Cópia Juntamente com Original),, não aceitamos declaração);  
 Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);  
 Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);  
 Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia Juntamente com Original);  
 Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 05 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 06 à 14 anos (Cópia Juntamente com Original); e CPF do dependente, (Cópia Juntamente com Original);  
 Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (Cópia Juntamente com Original);  
 Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO – [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) (autenticada no próprio site);  
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Justiça Federal segunda instância ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));  
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br) (autenticada no próprio site);  
 Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012 - [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) – Jurisdicionado – Envio de Declaração);  
 Comprovante de Residência (Cópia Juntamente com Original);  
 Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).  
 Cartão do SUS Atualizado (Cópia Juntamente com Original);  
 Cartão de Vacina Atualizado (Cópia Juntamente com Original);

**Obs. Trazer documentos na ordem numérica conforme lista acima descrita.**

**14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O Prazo será de 06 (seis) meses (prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência do Município), sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.**

06 (seis) meses a partir da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

**16. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.**

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pela chefe do Poder Executivo Municipal.

**17. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, onde deverá:

Avaliar clinicamente o paciente, emitindo diagnóstico das afecções cirúrgicas e propõe tratamento clínico e/ ou cirúrgico;  
 Documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional;  
 Realizar cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial;  
 Emitir parecer especializado a encaminhamentos médicos de outros programas de saúde, dando resolutividade ou referindo os pacientes para serviços de nível secundário e/ ou terciário;  
 Fazer o acompanhamento ambulatorial dos pacientes submetidos à cirurgia e também realizar o pré- operatório de pacientes que encaminha para tratamento cirúrgico.  
 - Executar atividades afins.

**18. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

- Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave;  
 - Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;  
 - Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;  
 - Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;  
 - Executar atividades afins.

**19. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO.**

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

- Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;
- Atuar promovendo a saúde do indivíduo, desenvolvendo ações no campo da hemoterapia/hematologia terapêutica, diagnóstica e industrial; orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica;
- Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
- Atender e cadastrar pacientes;
- Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
- Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
- Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; procedendo a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
- Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; bem como, organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
- Cuidar da segurança física dos equipamentos e fontes armazenando-os em local apropriado;
- Executar atividades afins.

ALTO PARAÍSO/RO, 06 de Maio de 2019.

**EDSON HIPOLITO**

Portaria n.º 110/2019

Presidente da Comissão

**RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO**

Portaria n.º 110/2019

Membro da Comissão

**ANEXO I****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Procedimento Seletivo Simplificado 001/2018, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_  
 Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo vigente, seja qual for o motivo alegado.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 3 do Edital 001/2019 conforme descritos abaixo:

**3. DAS INSCRIÇÕES.****3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes:**

3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.

3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:

- a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
- c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
- d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
- e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
- f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
- g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) e no mural da Prefeitura no dia 25/07/2018.
- h) Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, terão até o dia 26/07/2018 para efetuarem o pagamento.

i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias **07, 08, 09, 10 e 13 de Maio de 2019**, Mediante protocolo Junto a Comissão para o Procedimento Seletivo, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 12h00minh.

j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.

Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

N. Termos.

P. Deferimento.

ALTO PARAÍSO/RO, 06 de Maio de 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do procedimento seletivo simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 001/2019, em especial o item 3.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Procedimento Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Procedimento Seletivo Simplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO

**Publicado por:**  
Bruna Ribeiro Almeida  
**Código Identificador:**ADB3DD59

~~ESTADO DE RONDÔNIA~~  
~~PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE~~

~~SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO~~

~~PROCESSO Nº 183/SEMPAZ/2018 - EXTRATO 4º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SEMPAZ/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2018.~~

~~REALINHAMENTO DE PREÇOS~~

~~EXTRATO 4º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS~~

~~PROCESSO Nº 183/SEMPAZ/2018~~

~~PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/2018~~

~~ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 004/SEMPAZ/2018~~

~~Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 - Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor José Walter da Silva, com base no decreto estadual nº 18340/2013 artigo 2º, e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou o 4º REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP, mencionada na proporção de +2,7% (dois vírgula sete por cento) para o Óleo Diesel Comum, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.~~

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço acordado no 3º Realinhamento	Porcentagem Aumento	Valor Negociado com Aumento	Marca
02	Óleo Diesel Comum	Litros	104.144,97	3,80	+2,7%	3,90	Equador

~~Alvorada do Oeste - RO, 06 de maio de 2019.~~

~~JOSÉ WALTER DA SILVA~~

~~Prefeito Municipal~~

~~JOSÉ JOÃO DOMICIANO~~

~~Secretário Municipal de Saúde - Interviente~~

~~ELIANE MUNIZ SOUTO~~

~~Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente - Interviente~~

~~CLEONICE MOURA DA SILVA~~

~~Secretária Municipal de Educação - Interviente~~

~~MÁRCIA DA SILVA~~

~~Secretária Municipal de Assistência Social - Interviente~~